

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
Usuário: SIRLEINY MELO DOS SANTOS - Data: 03/05/2022 - Hora: 10:40

Data do Pedido: 03/05/2022

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1728 - [NEES] DIAGNÓSTICO PEDAGÓGICO DE TEXTOS

Comprador: SIRLEINY MELO DOS SANTOS

Coordenador: THIAGO DAMASCENO CORDEIRO

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Consumo, para atender ao Convênio: 1728 - [NEES] DIAGNÓSTICO PEDAGÓGICO DE TEXTOS, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	<b>MOUSE SEM FIO</b>	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	MOUSE SEM FIO, RECEPTOR USB UNIFYING, SEIS BOTÕES, SENSOR DE 1000 DPI, SENSOR DARKFIELD DE ALTA PRECISÃO, BATERIA RECARREGÁVEL LI-PO (500 MAH), ATÉ 70 DIAS DE USO COM UMA ÚNICA CARGA COMPLETA, ATÉ TRÊS HORAS DE USO COM UMA CARGA RÁPIDA DE UM MINUTO, DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO SEM FIO 10 M, CABO PARA CARREGAMENTO (USB-C PARA USB-A).		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78, MACEIÓ, PITANGUINH, AL		
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	<b>TECLADO SEM FIO</b>	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	TECLADO SEM FIO, BLUETOOTH, USB, RECARREGÁVEL. - ILUMINAÇÃO DE FUNDO INTELIGENTE; - RECEPTOR USB: WINDOWS 7 E SUPERIOR, MACOS 10.11 E SUPERIOR, LINUX, ANDROID 6 OU SUPERIOR; - BLUETOOTH: WINDOWS 8 E SUPERIOR, MACOS 10.12 E SUPERIOR, LINUX, IOS 9 OU SUPERIOR, ANDROID 6 OU SUPERIOR; - USB-C RECARREGÁVEL: A CARGA COMPLETA DURA ATÉ 10 DIAS.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78, MACEIÓ, PITANGUINH, AL		

**As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.**

**VALIDADE DOS PRODUTOS:**

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço projetos@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**PENALIDADES:**

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
  - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.